ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Resolução de Mesa nº 003/2014.

Cria a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

§ 1º A Galeria será instalada no Plenário da Câmara Municipal.

§ 2º. As imagens dos Ex-Presidentes terão o tamanho de 33,5x41cm e serão acondicionadas em molduras padronizadas.

Art. 2º. Ao término de cada mandato, o novo presidente empossado deverá providenciar a inclusão da imagem do presidente anterior na Galeria dos Ex-Presidentes.

Parágrafo Único. Cada Vereador terá apenas uma imagem disposta na Galeria, independente do número de vezes que tenha assumido a Presidência da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Resolução de Mesa nº 003/2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

A presente Resolução tem como objetivo, homenagear os Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, criando a Galeria dos Ex-Presidentes.

Esta é uma demonstração do absoluto apreço e respeito desta Casa Legislativa, aos Presidentes que em seu mandato, desempenharam um trabalho com muita dedicação.

Xangri-Lá, 04 de dezembro de 2014.

Fábio Júnior Ramos
Presidente

Luís Antônio Ferreira
Vice -Presidente

Geovane Nazário Laurentino
1º Secretário

Hanilton João Venério
2º Secretário